## ATO DE RECONHECIMENTO Nº 0021/2023-GAB/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

**CONSIDERANDO** o processo Nº 505/2021-DP (SISPREV: 2021.179.808646PA);

**CONSIDERANDO** Ação Declaratória e Reconhecimento e Dissolução de União Estável *Post Mortem* nos autos do Processo Judicial nº0817879-70.2021.8.14.0006 e:

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 246/2023-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado.

**RESOLVE:** 

RECONHECER para efeitos PREVIDENCIÁRIOS a UNIÃO ESTÁVEL havido entre SORAIA MOREIRA DE OLIVEIRA (matrícula nº 1962728-010) e CLAUDIA REGINA NERI FERREIRA, (CPF nº 357.286.982-04) tendo em vista o atendimento dos requisitos legais para a comprovação da União Estável e concessão de direitos relativos à Previdência e mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Belém, através do IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 08 de março de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO

Presidenta do IPMB